

LEI N° 1.297/2014

Publicado mediante afixação  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
de Ouricuri - PE  
Secretaria de Administração  
Em 20/03/2014

**Ementa:** Fixa Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Altera a Tabela do Plano de Cargos e Carreiras e dá Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) o vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde, Símbolo ACS, Matriz 01, Classe I, Faixa Salarial Á, Anexo (I).

**Parágrafo primeiro:** Fica Mantido aos Profissionais acima mencionados o valor de 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, do seu vencimento básico.

**Parágrafo segundo:** Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal o Incentivo Adicional, para os Agentes Comunitário de Saúde, desde que seja repassado a parcela extra no último trimestre de cada ano em conformidade com a portaria 314 de 28 de fevereiro de 2014 da lavra do Ministro da Saúde.

**Art. 2º** Os proventos de Aposentadoria e as Pensões dos dependentes dos Agentes Comunitários de Saúde. Serão revistos e fixados na mesma proporção dos servidores em atividades, nos termos do Art. 1º e demais normas pertinentes à espécie.

**Art. 3º** Os recursos para fazer face à execução da presente Lei, estão previstos orçamentariamente e terão como fonte, valores específicos repassados pelo Governo Federal e Outros Próprios do Município.

**Art. 4º** Revogam-se a Lei 1.260 de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Ouricuri- PE, 20 de março de 2014.

  
**ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES**

- Prefeito Municipal -

**TABELA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS - PCC DO PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.**

**CARGO: Agentes Comunitários de Saúde**

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	1.014,00	1.024,14	1.034,38	1.044,72
II	1.065,61	1.076,27	1.087,03	1.097,90
III	1.119,86	1.131,06	1.142,37	1.153,80
IV	1.176,87	1.188,64	1.200,53	1.212,53
Progressão - Valores expressos em reais			RS	
Intervalo entre faixas			1%	
Intervalo entre classes			2%	

03

2